



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - CAC
DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

ÍTALO FERNANDES DA SILVA

MUSICALIDADE INDÍGENA NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE MÚSICA

RECIFE

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - CAC
LICENCIATURA EM MÚSICA

ÍTALO FERNANDES DA SILVA

MUSICALIDADE INDÍGENA NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE MÚSICA

TCC apresentado ao Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Música.

Orientador(a): Cristiane Maria Galdino de Almeida

Recife

2024

**Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE**

Silva, Ítalo Fernandes da.

Musicalidade indígena na formação do professor de música / Ítalo Fernandes da Silva. - Recife, 2024.

42 p. : il., tab.

Orientador(a): Cristiane Maria Galdino de Almeida

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Música - Licenciatura, 2024.

1. musicalidade indígena. 2. licenciatura em música. 3. lei 11.645/2008. I. Almeida, Cristiane Maria Galdino de . (Orientação). II. Título.

780 CDD (22.ed.)

ÍTALO FERNANDES DA SILVA

MUSICALIDADE INDÍGENA NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE MÚSICA

TCC apresentado ao Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Música.

Aprovado em: ____/____/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Cristiane Maria Galdino de Almeida (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dr^a. Maria Aida Falcão Santos Barroso (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dr^a. Ana Carolina Nunes do Couto (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Dedico este trabalho a meus irmãos, meus amigos e principalmente a mim. Só eu sei o que passei para concluir este curso e obrigado por não desistir. Em frente.

AGRADECIMENTOS

Queria agradecer primeiramente a mim, pessoa que chegou onde muitos disseram que nunca chegaria e que nunca desistiu apesar das aversões da vida.

Agradeço a minha família, em especial ao meu irmão Ícaro Silva e minha irmã Gabrielly Silva, por me ajudarem no pior momento da minha vida e me mostrar que eu posso fazer o que eu quiser.

Agradeço aos meus professores, em especial a minha orientadora Cristiane Galdino, por ser uma mulher incrível e sabida que ela é (licença que eu sou orientando dela). Obrigado por tudo professora e desde já peço desculpas por qualquer coisa. Agradeço ao professor Flávio Medeiros pelo apoio na minha carreira acadêmica. Professor, você é incrível e nunca serei capaz de agradecê-lo por tudo. Ao professor Carlos Sandroni por me iniciar na pesquisa em música e por todos os conselhos que me deu. Muito grato professor.

Agradeço aos meus colegas de curso, com destaque especial a Deyvison Lucas (meu parceiro de extensão), Wanderson do Monte (companheiro de viagem), Pedro Henrique (o cara mais centrado que pude conhecer), Pedro Paulo (o cara mais corajoso que eu conheço), Lucas Xavier (minha dupla da turma original) e tantos outros que fizeram esse trabalho possível.

E por fim, agradeço ao Departamento de Música da UFPE, minha primeira casa porque eu passei mais tempo nela que na minha casa mesmo (rs). Vou sentir falta das noites conturbadas, dos estresses por salas, da voz da professora Maria Aida, dos textos da professora Carol, dos alunos de trompete irritando os alunos de Arquitetura... saudades.

Epígrafe

“A expressividade artística da cultura indígena contribui para a sua visibilidade e reconhecimento enquanto cultura brasileira” (Costa, 2023, p. 14).

RESUMO

De acordo com a Lei 11.645/2008, passa a ser obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena na escola de educação básica, seja pública ou privada, no que tange ao Ensino Fundamental e Médio. Ainda segundo esta lei, tais conteúdos serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de **educação artística** e de literatura e história brasileiras. O presente trabalho teve como principal objetivo investigar como as licenciaturas em Música de duas universidades federais brasileiras tratam a formação de seus professores mediante a Lei, e como a musicalidade indígena permeia seus currículos. Tais universidades foram escolhidas mediante o número de indígenas por estado brasileiro fornecidos pelo Censo 2022. Embasado pelos conceitos de educação musical, educação escolar atrelados aos cursos de formação de professores, o trabalho busca, por meio de análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura em Música da Universidade Federal do Amazonas e da Universidade Federal de Pernambuco, analisar como a temática indígena é contemplada e como isso prepara os professores de música que são formados por estes cursos. Após um levantamento bibliográfico acerca do tema, bem como a análise destes documentos, constatamos que ainda há muito a se fazer referente a presente Lei, visto a escassez da temática indígena na composição destes cursos e como o fazer musical indígena ainda pode ser muito mais aproveitado e reconhecido como pertencente à construção da identidade musical do Brasil.

Palavras-chave: musicalidade indígena; licenciatura em música; lei 11.645/2008.

ABSTRACT

Under Law 11.645/2008, the teaching of Afro-Brazilian and indigenous history and culture becomes mandatory in basic education schools, both public and private, for primary and secondary education. Furthermore, according to this law, such content should be taught across the entire school curriculum, particularly in the areas of **artistic education**, and Brazilian literature and history. The primary objective of this work was to investigate how the music degree programs at two Brazilian federal universities address teacher training under this law, and how indigenous musicality is incorporated into their curricula. These universities were selected based on the number of indigenous people per Brazilian state as provided by the 2022 Census. Grounded in the concepts of musical education and school education linked to teacher training courses, this study seeks, through an analysis of the Course Pedagogical Project (PPC) and the curricular matrices of the music education degree programs at the Federal University of Amazonas and the Federal University of Pernambuco, to examine how indigenous themes are included and how this prepares music teachers trained by these programs. After a bibliographic survey on the topic and the analysis of these documents, we concluded that there is still much to be done regarding this law, given the scarcity of indigenous themes in the composition of these courses and how indigenous music-making can still be far more utilized and recognized as part of the construction of Brazil's musical identity.

Keywords: indigenous musicality; degree in music; law 11.645/2008

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Quadro de equivalências de disciplinas - UFAM	27
Figura 2 – Componentes eletivos do curso de licenciatura em música - UFPE	31
Figura 3 – Conteúdos programáticos da disciplina Introdução às músicas do mundo	33
Figura 4 – Conteúdos programáticos da disciplina Música brasileira de tradição oral	34

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Ranking por total de indígenas brasileiros por região - 2010	16
Tabela 2 – Ranking por total de indígenas brasileiros por região - 2022	16
Tabela 3 – Total de indígenas por estados brasileiros - 2022	20

LISTA DE ABREVIASÕES

PIBIC	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica
ABEM	Associação Brasileira de Educação Musical
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRR	Universidade Federal de Roraima
CNE/CES	Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 REVISÃO DE LITERATURA	15
3 METODOLOGIA	20
4 TEMÁTICA INDÍGENA NAS LICENCIATURAS EM MÚSICA	22
4.1 Licenciatura em Música - UFAM	22
4.2 Licenciatura em Música - UFPE	28
4.3 Discussão dos resultados	35
5 CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

Por ser o Brasil um país multicultural, a educação nacional deveria assumir cada vez mais uma perspectiva também multicultural, garantindo assim uma educação mais democrática e plural. Sendo o maior país da América do Sul e, portanto, o maior território indígena da América Latina, a história e a cultura indígena deveriam fazer parte da estrutura educacional em amplas esferas (educação básica, graduação, pós-graduação) já que tais conteúdos fazem parte da construção identitária do país.

A etnomusicologia enquanto ciência que se ocupa em investigar aspectos culturais diversos, principalmente a cultura e saberes populares, aliada à educação musical, já vem norteando o diálogo sobre saberes populares na escola. Processos pedagógicos contidos em manifestações culturais pesquisados e discutidos por diversos autores¹, contribuem para que possamos dimensionar como a musicalidade indígena pode ser trabalhada dentro da sala de aula. A oralidade, processos imitativos, memorização, ensino coletivo e outros aspectos podem ser uma boa maneira de inserirmos a cultura indígena na escola. Embora contribuam para tal propósito,

Essas diversas iniciativas ainda podem ser consideradas pequenas contribuições isoladas num país de dimensões continentais e de grande diversidade cultural. Há muito que se fazer ainda, pois a realidade que presenciamos, em cursos de formação, mostra uma grande dificuldade de inserir manifestações tanto da cultura popular quanto das músicas indígenas. (Almeida; Pucci, 2014, p. 3)

De acordo com a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008², o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena passa a ser conteúdo obrigatório na Educação Básica no que tange ao ensino fundamental e médio (Brasil, 2008). Não implica dizer que deverá haver uma disciplina com tal preocupação (e nada impede isto), mas trata-se de um conteúdo transversal, ou seja, que perpassa as disciplinas que compõem a matriz curricular das escolas da Educação Básica. Ainda de acordo com a lei, “Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística (sic) e de literatura e história brasileiras” (Brasil, 2008). Como disciplina pertencente à matriz curricular, Música, enquanto componente ARTES, se enquadra nessas exigências e deveria proporcionar aos alunos o

¹ Gramani (2009); Queiroz (2005); Silva e Sandroni (2022); Arroyo (1999).

² Lei de 10 de março de 2008, que faz uma emenda à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (a lei 9.394, a conhecida LDB de 1996), para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” (ver Brasil, 1996; 2008).

contato com a história afro-brasileira e indígena.

Para que haja professores aptos para o cumprimento da lei, os cursos que os formam (as licenciaturas) devem adequar seus currículos para garantir uma formação que supra essa exigência prescrita na lei. Segundo Santos (2018, p. 3):

Nesse contexto, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnoculturais e para o Ensino de História Cultura Afrobrasileira e Africana - PNERER (BRASIL, 2009) traz as principais ações atribuídas às instituições de ensino superior: a dedicação de uma atenção especial aos cursos de licenciatura, garantindo uma formação adequada sobre a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. A partir da Lei 11645/08 e do PNERER, podemos observar a necessidade de repensar as matrizes curriculares dos cursos de licenciatura em música. Enquanto a Lei 11.645/08 traz em seu texto um destaque a música, uma vez que ela é conteúdo do componente curricular Artes, o PNERER nos leva a refletir as licenciaturas de forma geral.

Portanto, compete aos cursos de licenciatura em música, bem como todas as licenciaturas, incluírem a temática indígena em seus currículos e matrizes curriculares como garantia de preparar professores de música que atuarão no ensino básico. Nesse contexto, construimos a seguinte questão: como as licenciaturas em música tratam a temática indígena prevista na Lei 11.645?

Para responder a questão, o principal objetivo do trabalho foi analisar a presença da temática indígena em dois cursos de licenciatura em música de instituições federais e tivemos como objetivos específicos: discutir sobre a história e cultura indígena relacionada à educação; debater sobre a referida Lei acerca das licenciaturas em música analisadas; identificar a temática indígena nas Matrizes Curriculares e Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciaturas dessas universidades.

A metodologia adotada, a pesquisa documental, foi dividida em três etapas, sendo a primeira um levantamento bibliográfico, com intuito fundamentar toda a pesquisa acerca da temática; a seleção dos dois cursos de licenciatura em música que foram analisados, bem como a busca pelos documentos institucionais (Projeto Pedagógico do Curso e Matriz Curricular); e a análise destes documentos que nos renderam informações que são discutidas neste trabalho.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Quando falamos em musicalidade, nos referimos à “capacidade humana de comunicar e expressar ideias, reflexões, narrativas, louvações devocionais ou qualquer outra forma de comunicação mediante a conjugação de palavras a determinadas formas de ritmo, melodia e harmonia, ou mesmo sem palavras” (Parente; Feitosa, 2018, p. 25). Por sua vez, musicalidade indígena refere-se aos fazeres musicais pertencentes aos povos originários, especificamente do Brasil, e que tais saberes podem contribuir para a identidade cultural do país como um todo, podendo estes saberes contribuir significativamente no âmbito da educação (no nosso caso, a educação musical). Para alguns povos indígenas, a aprendizagem musical é adquirida em rituais e momentos festivos quando dançam e cantam, ou seja, no fazer, na práxis (Silva, 2023, p. 4). A música é presente não apenas em contextos específicos, como um rito religioso, mas está presente no cotidiano, e o fazer música acaba se tornando natural. “A música acontece na vida, de forma ininterrupta, fazendo parte do cotidiano deles, dentro de uma tradição musical de oralidade” (Silva, 2023, p. 4).

Falando sobre pesquisa em música acerca da temática indígena, entre os anos de 2011 a 2016, apenas sete trabalhos acadêmicos foram encontrados por Silva e Almeida (2016) durante a pesquisa desenvolvida no âmbito do PIBIC. Dos trabalhos encontrados na Revista da Abem, um deles traz a discussão sobre currículo e como as temáticas afro, indígenas e de cultura em geral estão sendo tratadas nos cursos superiores, enquanto o outro consiste em uma análise da trajetória do ensino de música no Brasil (Silva; Almeida, 2016, p. 4). Já os outros cinco trabalhos, estes encontrados em anais de eventos, trazem uma discussão acerca de currículo, ensino superior em música, música indígena na educação básica e transmissão de saberes musicais indígenas.

Embora a pesquisa tenha sido feita há oito anos atrás, o cenário em que a temática indígena se encontra atualmente no país é um ponto positivo. Devemos considerar três pontos importantes que podem favorecer o crescimento da pesquisa em cultura indígena, sendo eles, as redes sociais, o cenário político e o crescimento da população indígena brasileira. Algo que não se observava há 10 anos atrás, por exemplo, é o crescimento de lideranças e personalidades indígenas que, através das redes sociais, conseguem maior visibilidade, tornando mais próxima a temática da sociedade como um todo. Outro ponto é a atual situação política do país. Agora temos um Ministério dos Povos Indígenas, que proporciona o debate de pautas que envolvem os povos originários, o que antes encontravam barreiras. A presença indígena em lugares, antes negados a essa população (na política, nas redes, nas

universidades, etc.), favorece a visibilidade, proporcionando políticas públicas que garantam direitos que, por muito tempo, foram negados.

O último ponto é o crescimento de autodeclarados indígenas no Brasil. Segundo o Censo de 2010, o total de indígenas no Brasil era de 896,917 mil, distribuídos em todas as regiões do país, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Ranking por total de indígenas brasileiros por região- Censo 2010

Região	Indígenas
Norte	342 836
Nordeste	232 739
Centro-Oeste	143 432
Sudeste	99 137
Sul	78 773
TOTAL	896 917

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE-2010.

Doze anos depois, no Censo de 2022, houve um crescimento de 88,8% , aumento significativo no total de indígenas brasileiros, sendo agora de 1,69 milhão, conforme observamos na Tabela 2.

Tabela 2 – Ranking por total de indígenas brasileiros por região- Censo 2022

Região	Indígenas
Norte	753 357
Nordeste	528 800
Centro-Oeste	199 912
Sudeste	123 369
Sul	88 097
TOTAL	1 693 535

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE-2022.

Considerando estes três aspectos, acreditamos que isto possa impulsionar novas pesquisas acerca dos saberes e cultura indígena brasileira, e por conseguinte, sobre musicalidade e educação musical, visto a notoriedade da cultura indígena atualmente. Com o intuito de ampliar a revisão de literatura, foi feita uma busca no principal evento de educação musical do Brasil realizado no ano de 2023, o Congresso Nacional da Associação Brasileira

de Educação Musical (ABEM), e o resultado apresentou números consideráveis. Foram encontrados sete trabalhos (ver Tabela 3) que mencionam o termo indígena ou música indígena em seus resumos, o que mostra um avanço significativo do cenário investigado por Silva e Almeida (2016). Houve, também, o Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM) no mesmo ano, o que nos renderia ainda mais trabalhos. Porém, o site oficial da associação encontra-se intermitente, impossibilitando o acesso e consulta a esses trabalhos.

Tabela 3 – Relação de trabalhos sobre temática indígena publicados no XXVI Congresso da ABEM

Título do trabalho	Autor(es)
Convergências e divergências nos discursos de discentes e docentes a respeito da formação superior em Música em perspectiva decolonial e antirracista: aspectos preliminares	Flavia Candusso, Maiara Rachel de Jesus Guedes, Riane Celi Mascarenhas Pinto
Entre a ausência e a presença da cultura musical Apinajé nas aulas de música	Mara Pereira da Silva
Experiências musicais com parentes indígenas: narrativas de jovens estudantes	Mara Pereira da Silva
Estudo da história e cultura indígena nas aulas de Música: um relato de experiência no Programa de Residência Pedagógica	Geovanna Vieira da Gloria, Camila Echeverria Trindade
Práticas de Educação Musical Significativas e Territorializadas: a Extensão como Caminho	Décio Pereira Silva Júnior
Investigação das Práticas Pedagógicas Musicais no Ensino Regular	Bruna Carolina de Oliveira Mendes
O despertar do corpo-sonoro-musical: perspectivas de uma formação docente integral nas licenciaturas em música	Cibele Lauria Silva

Fonte: Site da ABEM

Embora sejamos o maior território indígena da América Latina, e considerando o atual cenário político e histórico para os povos indígenas do Brasil, dentro da educação musical (educação básica e ensino superior), a musicalidade dos povos indígenas ainda não encontra espaço para se fazer presente. Isso pode ser explicado pela história da educação musical no Brasil, que foi marcada pela “valoração, prática e ensino baseados nos cânones musicais europeus” (Queiroz, 2020, p. 161). Mesmo que o Brasil seja um país multicultural no que tange à sua musicalidade, a história da educação musical está intimamente ligada àquilo que era, e ainda é, definido pelo que vinha da Europa (padrão seguido mundialmente no que diz respeito ao ensino de música).

Ainda que este debate já esteja acontecendo na educação musical, no que concerne à incorporação da pluralidade cultural brasileira dentro das aulas de música, ainda encontramos uma resistência por parte do sistema educacional em relação aos conteúdos musicais trabalhados. Estas características intrínsecas na maneira de ensinar música em ambientes educacionais institucionalizados vai ser chamado por Pereira (2014) de *habitus* conservatorial, pois se configura como um modelo de ensino da música pautado na forma como a música era ensinada na Europa. Tal noção de *habitus* explicaria a uniformidade observada na distribuição do conhecimento musical em disciplinas como Percepção, Harmonia, etc. (Pereira, 2014, p. 95)

É compreensivo que esse *habitus* esteja fortemente presente na maneira como é ensinado os conteúdos musicais nos conservatórios (embora seja aberto a discussões). Porém, é preciso considerar aspectos que ultrapassam a esfera musical e que envolvem muito mais que apenas o fazer musical. Aspectos culturais, sociais e pessoais devem ser considerados pois influenciam na maneira como se ensina e se aprende música de acordo com o contexto em que o fazer musical ocorre. Uma abordagem educacional para o ensino de música, adaptada à complexidade das escolas contemporâneas, deve priorizar a diversidade musical. Essa diversidade não se limita apenas aos diversos estilos estéticos, mas também abrange a multiplicidade de indivíduos presentes no ambiente escolar, as diferentes interpretações da música dentro das culturas, os variados papéis que a música desempenha na sociedade e a intrincada rede de relações que a expressão musical estabelece com os indivíduos culturalmente (Queiroz, 2013, p. 111).

No que tange à música indígena brasileira, teríamos um amplo acervo musical que poderia ser utilizado pedagogicamente no ambiente escolar por um professor de música. As autoras Magda Pucci e Berenice de Almeida apresentam uma série de propostas pedagógicas que envolvem a musicalidade indígena brasileira de forma acessível. O projeto Cantos da Floresta³ é uma iniciativa que une educação musical e música indígena e conta com propostas pedagógicas, material em áudio, partituras, além de dois livros impressos. O problema é que “as diversas músicas indígenas do país, mesmo estando em território nacional, não são facilmente reconhecíveis como brasileiras, pois são culturas muito diferentes daquilo que se instituiu como identidade nacional” (Pucci; Almeida, 2014, p. 5).

Embora seja parte importante da construção identitária do país, incluindo a música, percebe-se que existe uma pouca contribuição indígena nessa identidade, devido a esta visão

³ Disponível em: <https://www.cantosdafloresta.com.br/> Acesso em: 02 abr. 2024.

eurocêntrica que ainda encontramos na educação musical. “Apesar de reconhecermos a importância de se incluir esse repertório multicultural, a realidade é que uma grande parte dos educadores musicais não teve uma formação que contemplasse esses diversos mundos sonoros” (Finnegan, 1989 *apud* Pucci; Almeida, 2014, p. 4).

Entretanto, como os cursos de licenciatura em música poderiam contribuir para uma mudança neste cenário, ao invés de apenas reforçar esse entendimento de educação musical eurocentrada? Foi a partir deste ponto que investigamos os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) e Matrizes Curriculares dos cursos selecionados, buscando observar contribuições na formação destes futuros professores no que tange à transversalidade da temática indígena. Seja por meio de uma disciplina específica ou como conteúdo programático, possíveis contribuições para formar professores aptos a trabalhar tais conteúdos na educação básica são possibilidades que poderemos encontrar na análise.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa classifica-se como documental e foi desenvolvida por meio da análise de documentos institucionais dos cursos de licenciatura em música da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O trabalho fundamentou-se em três importantes etapas que compõem a sua metodologia. A primeira etapa foi destinada a um levantamento bibliográfico acerca dos trabalhos acadêmicos sobre temática indígena, educação musical e políticas públicas. À medida que os trabalhos foram sendo encontrados, a escolha dos que mais se aproximavam da problemática da pesquisa foi feita na tentativa de delimitar o tema para o mais objetivo possível. Em paralelo a esta busca bibliográfica, a consulta à legislação referente à lei 11.645/2008 também foi realizada para fundamentação da problemática.

A segunda etapa foi a busca das cinco universidades que deveriam ser analisadas durante a pesquisa, bem como os seus cursos de licenciatura em Música. Tais universidades foram escolhidas conforme a tabela fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022 referente à presença indígena em cada estado da qual as universidades se encontram (consultar Tabela 3), que foram: Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Universidade Federal de Roraima (UFRR). Foram coletados os PPC's e Matrizes Curriculares dos cinco cursos de licenciaturas em Música das universidades federais descritas na tabela para uma análise acerca da temática indígena na formação de professores de cada curso.

Tabela 4 – Total de indígenas por estado - 2022

Colocação	Estado	Indígenas	Universidade
1º	Amazonas	490.854	UFAM
2º	Bahia	229.103	UFBA
3º	Mato Grosso do Sul	116.346	UFMS
4º	Pernambuco	106.634	UFPE
5º	Roraima	49.637	UFRR

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE-2022.

Mediante o curto espaço de tempo para a realização da pesquisa e as alterações do calendário acadêmico da UFPE, apenas as duas primeiras universidades da tabela seriam investigadas através de seus documentos institucionais (PPC e Matriz Curricular), ou seja, a

UFAM e a UFBA. Entretanto, apenas a UFAM apresenta tais documentos disponibilizados em seu site⁴. No caso da segunda, a UFBA, o documento que consta como PPC disponibilizado no site do departamento de música da universidade é do curso de Artes Visuais. Na tentativa de conseguirmos acesso ao documento, entramos em contato com o departamento e o mesmo informou que o documento não poderia ser compartilhado devido à incompatibilidade com o curso atualmente, pois está passando por um processo de atualização. Em nenhum momento tivemos uma explicação do porquê o PCC de um outro curso constava no site do Departamento de Música. Algo semelhante aconteceu com a UFMS, a terceira colocada, onde os documentos não constavam no site da universidade e nossas tentativas de contato não tiveram êxito (não houve retorno por parte do Departamento). Sendo assim, a segunda universidade analisada foi a UFPE, sendo esta localizada no quarto estado com maior presença de indígenas do país.

A última etapa culminou na análise dos documentos institucionais de cada universidade federal contemplada na tabela acima, na tentativa de identificar como a temática indígena é abordada na formação desses estudantes matriculados nos cursos de licenciatura em música. A fundamentação teórica levantada e selecionada durante a primeira etapa serviu como suporte para discutir as abordagens da temática indígena nas instituições federais analisadas, resultando neste trabalho.

⁴ Disponível em: <https://faartes.ufam.edu.br/graduacao/licenciatura/licenciatura-mus.html> Acesso em: 18 mar. 2024.

4 TEMÁTICA INDÍGENA NAS LICENCIATURAS EM MÚSICA

Como apresentado na Metodologia, as universidades analisadas foram a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Seguindo a ordem da tabela fornecida pelo Censo 2022, as universidades ocupam, respectivamente, a primeira e a quarta colocação na lista de quantitativo de pessoas autodeclaradas indígenas no estado ao qual pertencem. Como não obtivemos retorno positivo das universidades que ocupam a segunda e terceira colocação, a UFPE foi nossa segunda UF analisada, como dito anteriormente.

O primeiro e mais importante documento analisado foi o PPC de cada curso de licenciatura. O PPC (Projeto Pedagógico do Curso) é o documento que abrange a visão do curso de graduação, os fundamentos da gestão acadêmica, pedagógica e administrativa, além dos princípios educacionais que norteiam todas as atividades no processo de ensino-aprendizagem da Graduação. Significa dizer que todo curso de graduação precisa ter este documento e que o mesmo deve estar disponibilizado para ser consultado por qualquer pessoa, sendo discente, docente e comunidade externa à universidade.

4.1 Licenciatura em música - UFAM

O primeiro curso de licenciatura em música analisado foi o da UFAM. A análise foi iniciada pelo PPC. O documento, que contém 172 páginas, foi finalizado e publicado no ano de 2018. Ele é distribuído em uma breve apresentação do curso, seus princípios, informações sobre o curso referente a ingresso, disciplinas, objetivos, corpo docente e suas respectivas formações, disciplinas equivalentes, ementas das disciplinas ofertadas pela graduação, entre outras questões. O curso é oferecido em dois turnos (matutino e noturno), sendo o PPC válido para ambos.

Logo no início do documento, na página 8 no tópico *1. CARACTERIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO - 1.1 Princípios Norteadores da Elaboração do Projeto de Curso*, há uma breve descrição do surgimento do Departamento de Música enquanto curso de licenciatura em Música. Algo que nos chamou atenção foi a seguinte citação

Consciente do seu papel de transformadora da realidade amazônica mediante o enriquecimento e a capacitação científica e profissional de seus habitantes, **e sensível à tradição artística do povo amazonense** - cuja expressão pode ser percebida na arquitetura da cidade de Manaus, onde pontifica como representação maior o Teatro

Amazonas, por todos admirado, na proliferação de grupos de artes, e na riqueza das manifestações populares - a Universidade do Amazonas trouxe para seu contexto o ensino das artes quando encampou, em 1968, o Conservatório de Música “Joaquim Franco” que havia sido criado pelo governo do Estado.(Universidade Federal do Amazonas, Campus Manaus, 2018, p. 8 grifo nosso).

Considerando as palavras contidas no PPC, entendemos que a “universidade ser sensível à tradição artística do povo amazonense” implica considerar a cultura indígena tão fortemente presente no estado, lhe garantindo o primeiro lugar no ranking de território com maior concentração de pessoas autodeclaradas indígenas no país, como visto anteriormente. Tendo cerca de 175 terras indígenas registradas, algumas delas bem próximas à capital Manaus, a universidade se encontra rodeada de referências que poderiam contribuir e influenciar o debate sobre a temática indígena em seus cursos, inclusive a licenciatura em Música. Um outro ponto é que professores formados na universidade que optem por ensinar na rede básica de ensino, facilmente terão contato com múltiplas etnias por meio de seus alunos, reforçando a importância de uma formação preocupada com tais sensibilidades.

Na página 13, no tópico *1.3.2 Campos de Atuação Profissional*, o Departamento de Música destrincha onde os professores por ele formados poderão atuar profissionalmente, sendo eles: a) Instituições de ensino fundamental, médio e superior; b) Escolas e Conservatórios especializados no ensino da música; c) Centros de Pesquisa; d) Grupos instrumentais e corais. Um destaque para o primeiro campo de atuação que engloba nossa discussão são as instituições de ensino básico (ensino fundamental e médio) e de ensino superior. Uma vez que seus professores estarão aptos a atuar na escola básica, deduzimos que isso contempla a lei 11.645/2008, tema desta pesquisa.

O termo *Indígena* aparece pela primeira vez no PPC na página 16, no tópico *2.1 Práticas Educativas Integradas - 2.1.1 Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena*, incluídos no Capítulo 2. *MATRIZ CURRICULAR*. Na introdução do capítulo é discutido como a matriz curricular do curso foi pensada e organizada no que tange às disciplinas ofertadas, carga horária total do curso e outros aspectos institucionais. No primeiro parágrafo, temos a seguinte citação

O Currículo do curso de Licenciatura em Música está organizado de forma a atender ao perfil profissional desejado na conclusão, formar o professor para o ensino da arte, para atuar **na educação básica**, capacitando-o para produzir conhecimentos relacionados ao ensino de Música. (Universidade Federal do Amazonas, Campus Manaus, 2018, p. 15 grifo nosso)

Mais uma vez vemos um esforço em reafirmar o compromisso do curso em formar professores aptos para o ensino de arte (música) na educação básica. Logo em seguida, temos o subtópico referente à *Educação das Relações Étnico-Raciais*, onde temos a primeira discussão acerca da temática indígena.

Embora o título do tópico sugira tal discussão em torno da Lei 11.645/2008, o documento cita a lei anterior a esta, a 10.639/2003 que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, sendo elas públicas ou particulares, desde o ensino fundamental até o ensino médio. Mesmo o PPC em questão tendo sido finalizado e publicado no ano de 2018, dez anos após a implementação da Lei de 2008, o Departamento não atualizou estas informações, o que impacta diretamente na estruturação de sua Matriz Curricular. Mesmo com esse equívoco, o ensino de história e cultura indígena é mencionado neste mesmo parágrafo, quando o mesmo discorre sobre a disciplina Cultura Brasileira. De acordo com o PPC, a disciplina

Objetiva reconhecer e valorizar a identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das **indígenas**, européias, asiáticas. (Universidade Federal do Amazonas, Campus Manaus, 2018, p. 17 grifo nosso)

Embora cite a palavra indígena, não há maiores aprofundamentos ou reflexões. Provavelmente isto é resultado da não atualização da Lei que inicia este tópico. Percebemos claramente um destaque à *Cultura Afro-brasileira e Africana*, o que pode ser explicado já que a Lei citada como fomentadora deste tópico contempla apenas estes saberes. Isso se repete no parágrafo seguinte:

Busca, ainda, desenvolver critérios que levem o aluno a refletir sobre os elementos que caracterizam a formação cultural brasileira, bem como a visão crítica em relação às singularidades relativas aos elementos culturais dos povos afro-brasileiros e indígenas, além de discutir os conceitos de cultura, monocultura, multiculturalismo, interculturalismo, identificando as formas de preconceito e discriminação que são possíveis reconhecer no cotidiano profissional (etnocentrismo, preconceito racial, discriminação racial, democracia racial), bem como compreender aspectos significativos da história e da cultura dos povos indígenas e africanos no Brasil, no que tange a sua arte e linguagem e sua contribuição na formação da sociedade brasileira, e por fim, refletir sobre as interpretações acadêmicas referentes a identidade cultural brasileira e regional. (Universidade Federal do Amazonas, Campus Manaus, 2018, p.17)

Novamente vemos a menção da palavra indígena, embora sem destaque, uma vez que o título do tópico sugere um debate justamente sobre história e cultural afro-brasileira e indígena no currículo do curso. Em conclusão a este tópico, o último parágrafo menciona outra disciplina, junto com a mencionada anteriormente, quando diz

Desse modo, as disciplinas História da Música Popular Brasileira e Cultura Brasileira, trabalharam conteúdos relacionados ao panorama histórico de sua formação, a identidade musical e cultural do Brasil, suas raízes locais e influências externas, bem como reflexões sobre os aspectos caracterizadores da formação cultural brasileira, prioritariamente a memória dos povos afro-brasileiros e indígenas, assim como as diversidades musicais e culturais delineadas através das singularidades nas línguas, nas religiões, nos símbolos e nas artes. (Universidade Federal do Amazonas, Campus Manaus, 2018, p. 17)

A leitura deste parágrafo não acrescenta nada que possa melhorar a abordagem da temática indígena no PPC do curso, porém a análise da ementa e do programa de componente curricular destas disciplinas poderá trazer mais informações, o que faremos posteriormente.

No tópico seguinte (*2.1.2 Educação em Direitos Humanos*), o curso vai discorrer e apresentar as disciplinas ofertadas na grade curricular que discutem a relação entre educação e direitos humanos, quando diz que

A proposta para a consecução da abordagem e da vivência em Direitos Humanos, em especial acerca das diversidades culturais, religiosas, gênero e sexualidade, assim como as singularidades nas línguas, nos símbolos e nas artes, serão tratadas na disciplina Cultura Brasileira, Educação Especial: Metodologia Aplicada ao Ensino da Música, que objetivam desenvolver critérios que levem o aluno a refletir sobre os elementos que caracterizam a formação cultural brasileira, bem como a visão crítica em relação às singularidades relativas aos elementos culturais do povo brasileiro, além de discutir os conceitos de cultura, monocultura, multiculturalismo, interculturalismo, e identificar as formas de preconceito e discriminação que são possíveis reconhecer no cotidiano profissional (necessidades especiais, etnocentrismo, preconceito racial, discriminação racial, democracia racial), compreendendo assim, aspectos significativos da **história e da cultura dos povos indígenas** e africanos no Brasil, a sua arte e linguagem e sua contribuição na formação da sociedade brasileira. (Universidade Federal do Amazonas, Campus Manaus, 2018, p. 18 grifo nosso)

Aqui, embora o termo destacado seja novamente mencionado, não podemos tirar conclusões definitivas. Por se tratar de uma pesquisa documental, nossas conclusões foram limitadas às informações disponibilizadas nos dois documentos consultados.. Seria necessário

considerarmos outros documentos, como planos de ensino da disciplinas, planos de aula dos professores e observações destas disciplinas para afirmarmos, com segurança, sobre a ausência da temática. Porém, isto não exclui a necessidade de se atentar a estas questões divergentes encontradas no PPC. Na citação, percebemos um caráter mais teórico, envolvendo questões de direitos humanos (como sugerido pelo título do tópico), ao invés de música e educação musical em si.

A partir deste ponto o termo Indígena só é citado na página 72, já no Programa da disciplina *Cultura Brasileira*, que discorre sobre os objetivos e concepção da mesma. Segundo a ementa, a disciplina se preocupa em proporcionar aos alunos reflexões acerca da formação da cultura brasileira, destacando a cultura afro-brasileira e a dos povos indígenas, bem como discutir a relação entre os conceitos de cultura popular, cultura de massa e cultura erudita brasileira (Universidade Federal do Amazonas, Campus Manaus, 2018, p. 72).

No site do Departamento encontramos três matrizes curriculares disponibilizadas, sendo duas do turno noturno e uma do turno matutino. Consideramos a versão mais atualizada do turno noturno que é do ano de 2019 (a outra disponibilizada é de 2010). A versão do turno matutino é de 2010, a única que está disponível, por isso será levada em consideração. Ainda sobre a disciplina *Cultura Brasileira*, encontramos uma divergência nas duas matrizes. Na noturna a disciplina é oferecida no 5º período com carga horária de 60 horas. Já no turno matutino o nome da disciplina aparece como *Folclore e Cultura Brasileira*. Embora uma versão mais atualizada do documento deveria estar disponibilizada no site do departamento, tal erro é justificado com o Quadro de Equivalências disponibilizado no PPC (Figura 1), ainda que isto não descarte a importância da atualização da Matriz Curricular.

Figura 1 - Quadro de Equivalências de disciplinas

6 – Quadro de Equivalências

P	DISCIPLINA ATUAL	C.H.	CR	P	NOVA DISCIPLINA	CH	CH
1º	Folclore e Cultura Brasileira	60	3.2.1	2º	Cultura Brasileira	60	4.4.0
3º	Oficinas Pedagógicas Aplicadas ao Ensino do Música II	60	3.2.1				
4º	Oficinas Pedagógicas Aplicadas ao Ensino da Música III	60	3.2.1	3º	Didática do Ensino da Música I	60	3.2.1

Fonte: PPC do Curso de Licenciatura em Música da UFAM

Percebemos que o período (representado por um P na primeira e quinta colunas) foi alterado, saindo do 1º para o 2º período do curso (embora na Matriz curricular ela esteja sendo oferecida no 5º período). A carga horária (CH) se manteve a mesma. A questão é o porquê a disciplina ser chamada de Folclore e Cultura Brasileira. O que é considerado folclore aqui se refere a cultura indígena? Folclore não faz parte da Cultura Brasileira? Atualmente, a disciplina, como demonstrado no quadro de equivalências acima, sofreu uma modificação em sua nomenclatura, com exceção da matriz curricular que ainda apresenta o nome antigo.

A segunda disciplina, *Educação Especial: Metodologia Aplicada ao Ensino da Música*, que trataria de questões de educação e direitos humanos, e consequentemente, aspectos significativos da história e da cultura dos povos indígenas e africanos no Brasil, a sua arte e linguagem e sua contribuição na formação da sociedade brasileira, conforme consta no PPC (citado anteriormente), apresenta uma proposta completamente diferente daquela descrita no tópico 2.1.2 *Educação em Direitos Humanos*. A disciplina se ocupa em discutir Estudos teóricos e práticos da educação inclusiva e suas metodologias aplicadas à educação musical e artística. Embora o nome da disciplina sugira isto, por que o PPC afirma que esta disciplina, juntamente com a *Cultura Brasileira*, abordaria questões sobre a história e cultura dos Povos Indígenas? Aqui, o documento entra em total divergência. Nenhuma outra informação no

PCC sugere que alguma outra iniciativa por parte do curso foi feita para contemplar a Lei em questão.

4.2 Licenciatura em Música - UFPE

A segunda universidade analisada foi a UFPE. Assim como a UFAM, começaremos pelo PPC. O documento possui 257 páginas e encontra-se disponibilizado no site do Departamento de Música da universidade. O curso possui dois turnos, cada um em uma entrada diferente no ano letivo, sendo a primeira entrada (turno da manhã/tarde) no primeiro semestre do ano e a segunda (turno da noite) no segundo semestre.

O início do documento conta a história do surgimento do curso e todo o percurso desde o início até os dias atuais, com o currículo atualizado. Durante este percurso, o documento sofreu atualizações e reformulações para atender às mudanças institucionais que a educação musical sofreu durante os anos, já que o curso iniciou em 1973. A versão analisada foi publicada no ano de 2012. Já com estas informações, pressupomos que a Lei 11.645/2008 pudesse ser contemplada, uma vez que o próprio documento reforça esta preocupação de reformulação do seu currículo mediante os avanços na educação, e se considerarmos que foi construído quatro anos após a implementação da Lei..

O terceiro tópico do documento, intitulado *3. JUSTIFICATIVA PARA A REFORMULAÇÃO*, traça uma discussão acerca do porquê o curso passou por reformulações, e traz argumentos para justificar a mesma. Aqui vemos a primeira citação, tanto do termo *Indígena* como da Lei 11.645/2008, como uma das justificativas para a atualização do currículo. Com isso

O Departamento de Música da Universidade Federal de Pernambuco, impulsionado pelas constantes transformações no cenário interno e externo à UFPE, modifica o seu Projeto Pedagógico visando atender às novas relações dos processos de ensino e de aprendizagem da música na atualidade. As modificações procuram flexibilizar o currículo para contemplar as demandas da educação musical formal e não-formal, governamental e não-governamental; da música erudita e popular, procurando estreitar a relação entre a teoria e a prática. (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2012, p. 16)

Portanto, a preocupação do curso com a atualização do seu PPC visando não apenas a melhoria do curso mas atender às questões que o perpassa, no que tange às questões políticas, institucionais e acadêmicas, é um ponto positivo. Com isso, implica dizer que também há uma preocupação com a formação desses professores por meio do curso relacionada às questões

indígenas. Sobre isto, o documento, logo após essa introdução, cita alguns documentos para, novamente, justificar esta flexibilização abrangente e aprofundada na formação de professores, sendo a Lei 11.645/2008 um destes documentos. Referente a lei, o documento cita

Lei 11.645/2008 (Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana estão formalmente contempladas, no perfil 8804-1, por meio do componente curricular obrigatório MU205 - História da Música Brasileira (10º período) e, na nova estrutura proposta, por meio do componente curricular obrigatório MUXXX – História e Cultura Afro-Brasileira (2º período). (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2012, p. 17).

Embora a Lei seja citada, bem como as disciplinas que a contemplam dentro do currículo do curso, percebemos um pequeno impasse: o foco apenas na História e Cultura Afro-brasileira, que inclusive possui uma disciplina específica para o seu ensino, ofertada no 2º período do curso em ambos os turnos. Se é citada a Lei 11.645/2008, por que aparenta que o curso ainda se encontra ligado à antiga lei que apenas contempla História e Cultura Afro-brasileira? Além desta disciplina, também é citada uma outra chamada *História da Música Brasileira*, onde segundo o próprio documento, ambas as disciplinas contemplam formalmente as questões descritas pela Lei.

Para comprovarmos estas afirmações, consultamos a ementa das disciplinas citadas, além do Programa de Componente Curricular disponibilizado como anexo do PPC. A de *História e Cultura Afro-brasileira*, como o próprio nome sugere, trata apenas de história e cultura Afro-brasileira, muito ligada a lei 10.639/2003, não mencionando em momento algum a cultura indígena, conforme ementa abaixo:

O Brasil no contexto da diáspora africana: séculos XVI-XIX. A relação entre o Brasil e África nos séculos XIX e XX. estudos sobre os africanos e os afrodescendentes no Brasil. África no Brasil e o Brasil na África: cultura, religiosidade e identidades. Movimentos sociais negros: da república aos nossos dias. (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2013, p. 2)

A segunda disciplina, *História da Música Brasileira*, também não contempla o que o PPC sugere. A disciplina está ligada ao fazer musical brasileiro referente a música “erudita” feita aqui no país. Segundo a ementa, a disciplina se preocupa com o “Estudo das principais

correntes e características da música brasileira chamada erudita” (p. 4). Ambas as ementas são sucintas, o que é esperado de uma ementa, não nos dando nenhum panorama de conteúdos trabalhados. Porém, a de *História e Cultura Afro-brasileira* consegue deixar muito explícito do que se trata a disciplina, enquanto a de *História da Música Brasileira*, embora também nos diga que só se ocupará com música erudita brasileira, dá margens para outras interpretações. Para a construção desse repertório erudito brasileiro, será que a música indígena foi usada como referência e/ou inspiração? Havia algum compositor indígena que compôs música erudita? Estas são perguntas que não podem ser respondidas apenas com a leitura desses documentos, requerendo a consulta de outras fontes, como citadas anteriormente (Plano de ensino, planos de aula, observações das aulas, etc.)

Também consultamos o Programa da disciplina e a menção ao período colonial, no conteúdo programático, nos chamou a atenção: “A transversalidade cultural brasileira no período colonial. Princípios da miscigenação das etnias” (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2013, p. 164). Este recorte, em parte, contempla questões étnicas que poderiam incluir a temática indígena. Porém a forma como é colocada não nos dá certeza de como a temática será tratada em aula e se de fato a musicalidade indígena é tratada como pertencente à história da música brasileira.

No tópico *3.1 RELEVÂNCIA DO PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL*, o documento traz de volta o debate sobre o campo de atuação dos professores formados, e ressalta a importância do currículo reformulado em contemplar a rica e plural diversidade cultural que o estado de Pernambuco, e a região Nordeste como um todo, possui. Aqui percebemos que a cultura indígena não tem espaço no que é chamado de cultura nordestina, pois o texto sugere manifestações regionais que são contempladas por algumas disciplinas descritas. Além da disciplina *Ritmos Pernambucanos*, os discentes poderão cursar disciplinas eletivas que correspondem a gêneros musicais nordestinos e pernambucanos, como a *Oficina de Frevo*. (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2012, p. 19).

A ementa da disciplina *Ritmos pernambucanos* também é resumida, não nos dando algum indício de quais musicalidades indígenas são contempladas em seus conteúdos programáticos. O pequeno texto disponível na matriz curricular diz que a disciplina se ocupa no “Estudo e prática dos ritmos pernambucanos através da prática das habilidades técnicas, estilísticas e criativas na execução dos ritmos em conjunto” (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2013, p. 4). Será que alguma manifestação indígena é

contemplada na disciplina? Alguma manifestação cultural pernambucana possui alguma influência indígena e isso será debatido? Mais uma vez, esbarramos nas limitações da pesquisa documental. Outros documentos poderiam nos responder estas questões.

A palavra “indígena” só aparece novamente no nome de uma disciplina chamada *AR674 Educação Escolar Indígena* e nos Programas de Componente Curricular das cadeiras de Etnomusicologia (falaremos delas posteriormente). Até o presente momento, esta poderia ser uma disciplina que efetivamente discutiria dois dos assuntos que tanto discutimos aqui: educação escolar e cultura indígena. Porém, existem algumas questões que impossibilitam isso. A primeira delas é que a disciplina é eletiva, ou seja, não tem caráter obrigatório e, portanto, fica a critério dos alunos cursar ou não. Visto a importância que foi dada à Lei no PPC e em proporcionar uma formação que a abrangesse, por que não ser uma disciplina obrigatória? Isso é respondido com outra questão referente a esse componente curricular: não é uma disciplina oferecida pelo Curso de Licenciatura em Música, mas sim pelo Departamento de Artes. As disciplinas, na UFPE, possuem um código à frente que indicam o departamento que as oferecem (Figura 2).

Figura 2 - Componentes eletivos do Curso de Licenciatura em Música - UFPE

COMPONENTES ELETIVOS						
UM	BAIXO CONTÍNUO					
MU897	COMPOSIÇÃO MUSICAL 1	30	30	3	60	
MU896	COMPOSIÇÃO MUSICAL 2	30	30	3	60	
MU895	COMPOSIÇÃO MUSICAL 3	30	30	3	60	
MU898	COMPOSIÇÃO MUSICAL 4	30	30	3	60	
CO608	DESIGN DE SOM					
MU676	EDITORAÇÃO MUSICAL	15	15	1	30	
AR674	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA					
MU901	HARMONIA POPULAR I	15	30	2	45	

Fonte: PPC do Curso

Os códigos iniciados com *MU* significam que as disciplinas são ofertadas pelo Departamento de Música. *CO* são as ofertadas pelo Departamento de Comunicação e *AR* (da disciplina de Educação Escolar Indígena) ofertada pelo Departamento de Artes. O Departamento de Artes contempla atualmente quatro cursos de Artes, sendo dois de Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado), um de Dança e um de Teatro. As disciplinas destes

quatro cursos têm seus códigos iniciados por *AR*, e portanto a disciplina em questão pertence a este Departamento, e não ao de Música.

Ao consultarmos os PPC's e Matrizes curriculares dos 4 cursos do Departamento de Artes, apenas no de Artes Visuais - Licenciatura é que a disciplina de *Educação Escolar Indígena* aparece, o que deduzimos que professores deste curso é que a ofertam. Porém, como dito no documento desse curso, “foi diagnosticado [que] os componentes curriculares eletivos *Educação Ambiental (AR 673)* e *Educação Escolar Indígena (AR 674)* podem ser ministrados por professores de outros departamentos e, por isso, optamos por torná-los **interdepartamentais**” (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2011, p. 13). Isso quer dizer que a disciplina agora não possui um departamento específico e que qualquer um pode ofertá-la livremente, levando inclusive à mudança dos códigos dessas disciplinas, ficando *IN* ao invés de *AR*. (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2011, p. 14).

Com tais informações discutimos dois pontos em relação ao Departamento de Música da UFPE. O primeiro é que, tendo seu PPC reformulado e divulgado em 2012, e a mudança do código da disciplina de *Educação Escolar Indígena* em 2011 (ano em que foi publicado o PPC de Artes Visuais - Licenciatura), o Departamento de Música não tinha ciência da alteração do caráter da disciplina, que se tornou interdepartamental. Portanto, caberia ao próprio Departamento ofertar a disciplina, o que provavelmente não ocorreu. O segundo ponto é que, com isso, a disciplina não pode ser considerada uma proposta que contemple a Lei 11.645/2008. Após isso, nada mais é mencionado sobre música ou cultura indígena no documento, que em sua maior composição apresenta quadros referente aos currículos atualizados, grade do corpo docente e questões de carga horária e disciplinas específicas.

Embora não citadas no parágrafo que menciona as disciplinas que contemplam a Lei 11.645/2008, as disciplinas de Etnomusicologia apresentam a temática indígena em seus conteúdos programáticos de maneira transversal conforme instruído pela Lei. Encontramos três disciplinas na parte final do documento, onde se encontram os Programas de Componentes Curriculares. Em formato de quadros, cada disciplina é destinchada e apresenta mais informações que a ementa encontrada na Matriz Curricular.

A primeira disciplina é *Introdução à Etnomusicologia*, disciplina que objetiva debater “a Introdução da etnomusicologia, combinando a abordagem de seus grandes eixos temáticos, no Brasil e no mundo, a uma história da disciplina, desde os pioneiros até o século XXI” (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2011, p. 177). Nos conteúdos

programáticos da disciplina, um tópico nomeado “pesquisas sobre música indígena” e um outro chamado “pesquisa sobre música afro-brasileira” já contempla integralmente a Lei, dando margens para um debate acerca da temática de maneira transversal ao que a disciplina propõe em sua ementa. Isso condiz com o que Pucci e Almeida falam sobre como a Etnomusicologia vem contribuindo com o debate acerca da pesquisa sobre música indígena e como debatem isto em suas disciplinas (Pucci; Almeida, 2014, p. 3).

A segunda disciplina é a *Introdução às músicas do mundo*, onde a ementa fala que a mesma “propõe traçar um panorama da diversidade musical presente nas culturas humanas contemporâneas, incluindo as culturas musicais tradicionais e os desenvolvimentos recentes em conexão com as tecnologias de reprodução mecânica do som” (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2011, p. 184). No programa, os conteúdos são divididos por área geográfica, conforme Figura 3.

Figura 3 - Conteúdos programáticos da disciplina Introdução às músicas do mundo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Aspectos gerais da diversidade musical entre as culturas humanas.
2. Abordagem sistemática da diversidade musical mundial.
 - 2.1 Diversidade das formas e usos da música.
 - 2.2 Diversidade dos instrumentos musicais.
 - 2.3 Diversidade das modalidades de uso musical da voz.
3. Abordagem por área geográfica das culturas musicais tradicionais.
 - 3.1 Ocidente.
 - 3.1.1 Músicas dos povos nativos das Américas.
 - 3.1.2 Músicas da África Negra.
 - 3.1.3 Músicas tradicionais européias.
 - 3.2 Oriente.
 - 3.2.1 Músicas do mundo árabe.
 - 3.2.2 Músicas do sub-continente indiano.
 - 3.2.3 Músicas do Sudeste Asiático.
 - 3.2.4 Músicas do Extremo Oriente.
 - 3.3 Músicas da Oceania.
4. A diversidade musical mundial contemporânea: tradicionalismo, homogeneização e criatividade.

Fonte: PPC do Curso

A temática indígena é abordada no item *3.1.1 Músicas dos povos nativos das Américas*. Tomando como base o que é proposto nos tópicos anteriores a este, entendemos que questões relacionadas aos instrumentos musicais utilizados por alguns povos indígenas, formas e uso da música em contexto social, o uso da voz na cultura indígena, dentre outras abordagens, são discutidas dentro da disciplina, dialogando diretamente com a Lei.

Por fim, temos a disciplina *Música brasileira de tradição oral*, disciplina que propõe

Traçar um panorama da diversidade das músicas brasileiras de tradição oral contemporâneas. Inclui as práticas musicais tradicionais das diferentes regiões, os instrumentos e diferentes usos da voz, as contribuições de diferentes grupos étnicos à música brasileira, assim como os desenvolvimentos recentes em conexão com as tecnologias de reprodução mecânica do som. (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2012, p. 201)

A ementa da disciplina dá um panorama de como funciona a administração dos conteúdos durante o semestre, propondo a inclusão também da temática indígena como contribuição à música brasileira. Tal fato é confirmado quando consultamos o quadro dos conteúdos programáticos (Figura 4).

Figura 4 - Conteúdos programáticos da disciplina Música brasileira de tradição oral.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aspectos gerais da música brasileira de tradição oral. 2. Abordagem sistemática da música brasileira de tradição oral. <ol style="list-style-type: none"> 2.1 Formas e usos da música de tradição oral. 2.2 Instrumentos musicais tradicionais no Brasil. 2.3 Voz: texto, emissão, polifonia, alternância de solistas, alternância solista-coro. 3. Abordagem por área geográfica da música brasileira de tradição oral. <ol style="list-style-type: none"> 3.1 Região Sul. 3.2 Região Sudeste. 3.3 Região Centro-Oeste. 3.4 Região Nordeste. 3.5 Região Norte. 4. Abordagem étnica da música brasileira de tradição oral. <ol style="list-style-type: none"> 4.1 Música ameríndia. 4.2 Música de origem portuguesa. 4.3 Música afro-brasileira. 4.4 Outras influências étnicas na música brasileira. 5. Aspectos atuais da música brasileira de tradição oral <ol style="list-style-type: none"> 5.1 Mercado, tecnologia e hibridismos. 5.2 A patrimonialização da música de tradição oral.

Fonte: PPC do Curso

Todas as disciplinas citadas propõem, de maneira transversal, a discussão da participação da música indígena na construção da música brasileira de forma que complementam a dinâmica do Programa. Se considerarmos estas disciplinas, observamos que há uma ligação com o que a própria Lei sugere e que oferece um rico suporte para estes futuros professores. Mas, por que estas disciplinas não são citadas no PPC no que tange ao parágrafo referente à Lei 11.645/2008? Se considerarmos apenas os textos que circundam a

Lei, em nenhum momento as disciplinas de etnomusicologia são apresentadas como ferramentas que possibilitam a integração dos discentes com a temática indígena.

A razão para não serem citadas é por serem optativas, e não disciplinas obrigatórias. Embora, como constatado, sejam contribuições importantes para a implementação da Lei no currículo acadêmico, por serem optativas, fica a escolha do discente a sua adição no quadro de disciplinas semestrais. Em outras palavras, um estudante não necessariamente precisa cursá-las para concluir o curso. Isso acontece porque o curso de licenciatura em música da UFPE conta com três ênfases, onde segundo o PPC

O Departamento de Música, da UFPE, por meio da Coordenação do Curso de Música-Licenciatura, oferece ao aluno a possibilidade de realizar o seu curso, optando por uma das seguintes ênfases: **Prática Instrumental; Musicologia/Etnomusicologia ou Prática Composicional**. Para que seja registrada (apostilada), no verso do Diploma, a ênfase escolhida, é necessário que o aluno, a partir do 3º período, opte por uma ênfase constante no elenco das disciplinas optativas. Ao concluir o curso, caso o aluno escolha os componentes obrigatório-optativos de modo “aleatório” (sem seguir as orientações apresentadas pela Coordenação), receberá o diploma de licenciado em Música sem que haja registro em nenhuma ênfase. Segundo as orientações e cumprindo as exigências de uma das ênfases, receberá o diploma de Licenciado em Música, acrescido do apostilamento (no verso), conforme ênfase escolhida. (Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, 2012, p. 47)

Portanto, a ênfase é escolhida pelo aluno. Para ser considerada uma contribuição significativa para a formação destes futuros professores, seria fundamental que as disciplinas de etnomusicologia fossem de caráter obrigatório, assim contemplando todos os discentes do curso, e não apenas aqueles que optem por cursá-las. Com isso, as disciplinas seriam incluídas como contribuições para a contemplação da Lei no respectivo parágrafo que a cita.

4.3 Discussão dos resultados

A partir do que foi exposto durante a análise dos documentos dos cursos de licenciatura em Música selecionados, propomos aqui uma breve discussão. O primeiro ponto é em relação à Lei 11.645/2008, elemento fundamental para a pesquisa. Como observamos, em ambas as licenciaturas, há uma dúvida por parte dos currículos em incluir a temática indígena nos cursos, e a que inclui através das disciplinas de etnomusicologia, não as mencionam como estratégia para a contemplação da Lei pelo fato das mesmas serem

optativas. Um aspecto que podemos considerar para esta “exclusão” é a formação dos professores e o que estes professores consideram importante em ser ensinado aos discentes. Marques (2011, p. 54) observou que alguns professores universitários parecem ter uma visão da cultura como algo arraigado no passado e estático, influenciada pela ideia moderna de conhecimento que a considera universal. Mais uma vez, a ideia de reproduzir este cânon do que é considerado apto a ser ensinado está ligado a ideais eurocêntricos. É necessário que se pense em como podemos reformular tais currículos de forma que incluam as diferentes formas de se fazer música (Gomes, 2012).

Embora a formação dos professores venha ser uma barreira para a inserção da temática indígena no quadro de disciplinas ou de maneira transversal nas demais, ou ainda a resistência desses professores em trabalhar um conteúdo que foge desse ideal eurocêntrico visto suas formações, devemos considerar outros fatores que envolve a decisão destes docentes. A implementação de uma Lei dentro de um curso universitário envolve questões que vão além da criação de disciplinas que a contemplem. A falta de professores universitários capacitados para abordar conteúdos que envolvam música indígena é algo que precisa ser considerado. É necessária uma formação continuada destes professores, ou a contratação de novos professores especializados nesta temática para que seja contemplada integralmente. O que acontece é que tanto uma formação continuada como a contratação de novos professores são processos burocráticos e que envolvem outras instâncias que extrapolam a decisão docente e/ou do departamento.

Porém, é necessário reconhecer que, embora seja burocrática a implementação integral de uma Lei educacional tão complexa como a 11.645/2008, a revisão dos documentos institucionais, como o PPC e as Matrizes Curriculares, é algo que não depende destes processos. O fato de não citar a Lei em seu PPC ou de citá-la de maneira parcial é algo que pode ser corrigido com uma revisão. Ou, no caso da UFPE, há a possibilidade de tornar obrigatórias as disciplinas que efetivamente incluem a temática indígena em seus conteúdos de forma transversal, fato este observado nas disciplinas de etnomusicologia.

Visando a quebra deste ciclo de reprodução daquilo que é considerado “fazer música”, o papel das licenciaturas em música é justamente proporcionar uma formação cada vez mais preocupada com a diversidade que a educação musical pode abarcar. À medida que avançamos, é cada vez mais evidente a necessidade de os professores de música possuírem habilidades e perspectivas mais abrangentes em educação musical. Muitas vezes, essas exigências são motivadas por leis que requerem a inclusão de temas como inclusão, educação

das relações étnico-raciais e educação indígena em sua formação (Almeida *et al.* 2013 p. 367). A Lei 11.645/2008 pode ser encarada como uma tentativa legal de reverter este cenário eurocêntrico do ensino musical, possibilitando que os cursos se atualizem.

Uma outra questão observada foi referente às disciplinas citadas nos PPC's que supostamente incluiriam pautas indígenas em seus conteúdos. Mediante as ementas das disciplinas e dos Programas de Componentes Curriculares (contados no PPC), não obtivemos informações suficientes para constatar se de fato há a presença indígena nos conteúdos de algumas dessas disciplinas. O pouco que conseguimos identificar era referente mais a uma ideia superficial como “tentativa” de contemplar a Lei. As únicas contribuições observadas foram as contidas no programa de três disciplinas de etnomusicologia do curso da UFPE, porém sendo componentes curriculares optativos.

Uma discussão válida é sobre as disciplinas obrigatórias em que a temática é proposta. Já que a musicalidade indígena é parte importante da história da música brasileira, tais conteúdos deveriam ser contemplados nas disciplinas de história. A história da música indígena e afro-brasileira não é abordada na disciplina de *História da Música*, por exemplo (e é o que observamos nas matrizes curriculares), “que normalmente é tida como repositório do cânon artístico e cultural da humanidade – mas sim no espaço delimitado pela disciplina de Folclore” (Marques, 2011, p. 54). Tal explicação pode ser observada no nome anterior da disciplina de *Cultura Brasileira* do curso da UFAM. Chamada de *Folclore e Cultura Brasileira*, a disciplina faz uma separação entre folclore daquilo que é cultura brasileira, mas o folclore brasileiro não faz parte desta cultura? Reflexões como estas podem ter levado à mudança da disciplina posteriormente. Os cursos veem a necessidade de se criar uma disciplina específica para tais conteúdos, muita das vezes como disciplina eletiva (como o caso da disciplina de *Educação Escolar Indígena*), ao invés de incorporar a transversalidade do tema nas disciplinas já existentes (como observado nas disciplinas optativas de Etnomusicologia do curso da UFPE).

5 CONCLUSÃO

Após a leitura e análise tanto das referências bibliográficas que fundamentaram nossa discussão, como dos documentos das licenciaturas em Música da UFAM e da UFPE, retomamos nossa questão de pesquisa: como as licenciaturas em Música tratam a temática indígena prevista na Lei 11.645?. O primeiro ponto a destacar é que muito ainda há de ser feito para que a história e cultura indígena penetre nos currículos acadêmicos desses cursos, já que ambos apresentaram breves intervenções para tal. O trabalho de incluir a musicalidade indígena pode ser realizado de diversas formas além da implementação de disciplinas específicas para isso. Tais conclusões estão sendo feitas com base nos documentos analisados, estes disponibilizados nos sites de seus respectivos cursos. Disciplinas de *Etnomusicologia*, *História e Cultura Brasileira*, *Relações etnico-raciais* e de outras muitas áreas podem trazer contribuições para a formação destes futuros professores. Como analisado, as disciplinas de Etnomusicologia contidas no curso da UFPE, trazem contribuições significativas para o currículo como um todo, porém ainda são ofertadas de forma optativa.

Um outro ponto é a desatenção destes cursos ao se atentar nos cenários políticos que envolvem todo o contexto da educação musical. Em ambos os PPC's houve uma falta de atenção com a Lei 11.645, pois em uma universidade ainda constava a Lei anterior a esta (10.639/2003) e na outra, embora a Lei tenha sido citada, nada foi efetivamente feito para a sua implementação no currículo acadêmico, apenas para a referida Lei anterior. É importante que um curso de licenciatura preze por acompanhar e buscar sempre atualizar seus currículos, proporcionando uma formação mais completa aos seus alunos e, assim, formar profissionais mais capacitados e preparados para o que a educação escolar espera deles.

Por fim, espera-se que este trabalho contribua para uma maior reflexão acerca da presença da musicalidade indígena nos cursos de formação de professores e como cada vez mais podemos garantir a implementação da Lei 11.645/2008 nos currículos. Vivemos em um país de dimensões continentais e com múltiplas maneiras de fazer música, incluindo a dos povos indígenas. Proporcionar que esses saberes, que é nosso, adentrem no ambiente acadêmico e, consequentemente, escolar, é algo que só trará contribuições positivas para a formação tanto dos professores desses cursos, professores que estes cursos formam, como também dos cidadãos que, por meio deles, poderão acessar a uma rede de saberes que, por muito tempo, lhes foi negada.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Berenice de; PUCCI, Magda. Há espaço para as músicas indígenas em um Brasil multicultural? - a inserção do repertório indígena na educação musical. In: ENCONTRO REGIONAL NORTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 8, 2014, Rio Branco-AC. **Anais...** Rio Branco: ABEM, 2014. n.p. Disponível em: http://abemeducacaomusical.com.br/anais_enrt/v1/papers/844/public/844-2762-1-PB.pdf Acesso em: 18 mar. 2024.

ALMEIDA, Cristiane Maria Galdino de et al. Ensino de música e educação escolar indígena: das políticas ao cotidiano. In.: CONFERENCIA LATINOAMERICANA E PANAMERICANA DE LA SOCIEDAD INTERNACIONAL DE EDUCACIÓN MUSICAL - ISME, 9-2, 2013, Santiago-Chile. **Anais...** Santiago: ISME, 2013. Disponível em : <https://www.isme.org/sites/default/files/documents/Actas%20ISME%20Chile%202013%20f3.pdf> Acesso em: 21 mar. 2024.

ARROYO, Margarete. **Representações sociais sobre práticas de ensino e aprendizagem musical:** um estudo etnográfico entre congadeiros, professores e estudantes de música. (Dissertação de Doutorado em Música) – Programa de Pós-Graduação em Música, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999. 360 f. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/15025> Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n. 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília-DF, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm Acesso em: 18 mar. 2024.

GRAMANI, Daniella da Cunha. **O aprendizado e a prática da rabeca no fandango caiçara:** estudo de caso com os rabequistas da família pereira da comunidade do Ariri. Curitiba. 132 f. Dissertação (Mestrado em Música). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/18196?show=full> .Acesso em: 18 mar. 2024.

MARQUES, Eduardo Luedy. Discursos de professores de música: cultura e pedagogia em práticas de formação superior. **Revista da ABEM**, v. 19, n. 26, p. 47-59, 2011. Disponível em: <https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/173> . Acesso em: 22 mar. 2024.

PARENTE, Filipe de Andrade Vaz; FEITOSA, Saulo Ferreira. A música e o bem viver. **Revista Epistemologias do Sul**, v. 2, n. 2, p. 14-31, 2018. Disponível em:

<https://revistas.unila.edu.br/epistemologiasdosul/article/view/1107/1554> Acesso em: 21 mar. 2024.

PEREIRA, M. Licenciatura em música e habitus conservatorial: analisando o currículo. **Revista da ABEM**, Londrina, v. 22, n. 32, p. 90-103, 2014. Disponível em: <http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/464/388> Acesso em: 20 jun. 2022.

QUEIROZ, L. Aprendizagem musical nos ternos de Catopês de Montes Claros: situações e processos de transmissão. **Ictus**, Salvador, v. 6, p. 122-138, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/ictus/article/view/34251> Acesso em: 18 mar. 2024.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade. **InterMeio: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação-UFMS**, Campo Grande, v. 19, n. 37, p. 95-124, 2013. Disponível: <https://periodicos.ufms.br/index.php/intm/article/view/2363>. Acesso em: 15 jul. 2023.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Até quando Brasil? Perspectivas decoloniais para (re) pensar o ensino superior em música. **Proa: Revista de Antropologia e Arte**, v. 10, n. 1, p. 153-199, 2020.

SANTOS, Tiago Sá Leitão dos. Há cultura indígena no curso de licenciatura em música? In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA, 28, 2018, Manaus - AM. **Anais...** Manaus: ANPPOM, 2018. Disponível em: https://anppom.org.br/anais/anaiscongresso_anppom_2018/5319/public/5319-18165-1-PB.pdf Acesso em: 18 mar. 2024.

SILVA, Ítalo Fernandes da; SANDRONI, Carlos. Aprendendo rabeca e forró na região metropolitana do Recife. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA, 32, 2022, Natal-RN. **Anais...** Natal: ANPPOM, 2022. Disponível em: https://anppom.org.br/anais/anaiscongresso_anppom_2022/papers/1290/public/1290-5691-1-PB.pdf Acesso em: 18 mar. 2024.

SILVA, Mara Pereira. Experiências musicais com parentes indígenas: narrativas de jovens estudantes. In: CONGRESSO NACIONAL DA ABEM, 26, 2023, Ouro Preto-MG. **Anais...** Ouro Preto: ABEM, 2023. Disponível em: https://abem.mus.br/anais_congresso/V5/papers/1441/public/1441-7325-1-PB.pdf Acesso em: 20 mar. 2024.

SILVA, Marcus Venícius Alves; ALMEIDA, Cristiane Maria Galdino de. Educação musical escolar indígena: ausências significativas na literatura. In: ENCONTRO REGIONAL NORDESTE DA ABEM, 13, 2016, Teresina-PI. **Anais...** Teresina: ABEM, 2016. Disponível

em:

http://abemeducacaomusical.com.br/anais_ernd/v2/papers/2057/public/2057-6877-1-PB.pdf

Acesso em: 18 mar. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CAMPUS RECIFE. **Projeto Pedagógico do curso de licenciatura em Artes Visuais**. Recife: UFPE, 2011. Disponível em:

<https://www.ufpe.br/documents/484600/783130/PPC+ARTES+VISUAIS+2011.pdf/0e1efb01-5b6d-4aea-89c8-815281163b79> Acesso em: 02 jan. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CAMPUS RECIFE. **Perfil curricular do curso de licenciatura em Música**. Recife: UFPE, 2013. Disponível em:

https://www.ufpe.br/documents/39211/0/musica_licenciatura_perfil_8805.pdf/91a50926-208f-4572-8feb-01a4676b3179 Acesso em: 19 mar. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CAMPUS RECIFE. **Projeto Pedagógico do curso de licenciatura em Música**. Recife: UFPE, 2012. Disponível em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1cejfzBXyfFAQTIbDoE3D4TF5BJvUjkmq> Acesso em: 12 out. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, CAMPUS MANAUS. **Grade Curricular do curso de licenciatura em Música, turno matutino**. Manaus: UFAM, 2010. Disponível em: <https://faartes.ufam.edu.br/images/PDF/Grade-Msica-IH19.pdf> . Acesso em: 19 mar. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, CAMPUS MANAUS. **Grade Curricular do curso de licenciatura em Música, turno noturno**. Manaus: UFAM, 2019. Disponível em: <https://faartes.ufam.edu.br/images/PDF/Grade-Msica-IH28.pdf> . Acesso em: 19 mar. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, CAMPUS MANAUS. **Projeto Pedagógico do curso de licenciatura em Música**. Manaus: UFAM, 2018. Disponível em:

https://faartes.ufam.edu.br/images/PDF/ppc_musica.pdf . Acesso em: 19 mar. 2024.